

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3448/2025

Concede reposição inflacionária sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de maio de 2025, reposição inflacionária de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná.

Art. 2º A reposição inflacionária mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurada no período de janeiro de 2024 a abril de 2025, totalizando 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento), objetivando recompor as perdas decorrentes da inflação no período indicado.

Art. 3º O índice de reposição previsto no artigo 1º será aplicado sobre os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal, com base nos valores pagos na competência de abril de 2025.

Parágrafo único. Com aplicação da reposição inflacionária, ficam alteradas as tabelas salariais constantes no Anexo II da Lei nº 3321, de 15 de setembro de 2023, e no Anexo I da Lei nº 3028, de 09 de janeiro de 2020, conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelo orçamento do Poder Legislativo Municipal, sem comprometer as diretrizes fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Rio Negro, 2 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 3028/2020

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

MAIO 7,43%

PADRÃO	NÍVEIS		
	1	2	3
INICIAL	R\$ 1.570,32	R\$ 2.093,71	R\$ 4.710,88
A	R\$ 1.633,13	R\$ 2.177,46	R\$ 4.899,32
B	R\$ 1.698,45	R\$ 2.264,56	R\$ 5.095,29
C	R\$ 1.766,39	R\$ 2.355,14	R\$ 5.299,10
D	R\$ 1.837,05	R\$ 2.449,35	R\$ 5.511,06
E	R\$ 1.910,53	R\$ 2.547,32	R\$ 5.731,51
F	R\$ 1.986,95	R\$ 2.649,22	R\$ 5.960,77
G	R\$ 2.066,43	R\$ 2.755,18	R\$ 6.199,20
H	R\$ 2.149,08	R\$ 2.865,39	R\$ 6.447,17
I	R\$ 2.235,05	R\$ 2.980,01	R\$ 6.705,05
J	R\$ 2.324,45	R\$ 3.099,21	R\$ 6.973,25
K	R\$ 2.417,43	R\$ 3.223,18	R\$ 7.252,18
L	R\$ 2.514,12	R\$ 3.352,10	R\$ 7.542,27
M	R\$ 2.614,69	R\$ 3.486,19	R\$ 7.843,96
N	R\$ 2.719,28	R\$ 3.625,64	R\$ 8.157,72
O	R\$ 2.828,05	R\$ 3.770,66	R\$ 8.484,03
P	R\$ 2.941,17	R\$ 3.921,49	R\$ 8.823,39

Nível 1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Nível 2	Assistente Técnico Administrativo	40 horas
Nível 3	Contador e Procurador Jurídico	20 horas

ANEXO II

LEI Nº 3291/2023

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO ÚNICO

MAIO 7,43%

Nº DE VAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SÍMBOLO	VALOR DOS VENCIMENTOS
01	Diretor	Diretoria Administrativo-Financeira	CC-1	RS 10.960,76
01	Diretor	Diretoria Legislativa	CC-1	RS 10.960,76
01	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica da Presidência	CC-1	RS 10.960,76
01	Assessor de Imprensa	Gabinete da Presidência	CC-2	RS 7.258,47

03	Assessor Parlamentar	Gabinete Parlamentar	CC-2	RS 7.258,47
01	Assessor Legislativo	Diretoria Legislativa	CC-3	RS 5.119,92
01	Assessor de Gabinete	Gabinete da Presidência	CC-3	RS 5.119,92

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2F50780

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2025. Edição 3289
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>